

distribuição aos conselheiros de cópia do mencionado provimento para análise na próxima sessão ordinária que realizar-se-á no dia 26 de outubro de 2011.

4. Apreciação do Ofício nº 1.415/2011-CGMPF, através do qual a Exma. Subprocuradora-Geral da República, Corregedora-Geral do Ministério Público Federal, Dra. ELA WIECKO V. DE CASTILHO, comunica o arquivamento liminar do Expediente CGMPF Nº 0046/2011, registrado em virtude da comunicação efetuada pelo Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Pará em relação ao Procurador da República MARCEL BRUGNELA MESQUITA. **O Egrégio Conselho Superior tomou conhecimento do expediente e determinou o encaminhamento de cópia à Corregedoria-Geral do Ministério Público.**

5. Julgamento de Processos para revisão de arquivamento: **5.1** Processos de Relatoria do Exmo. Conselheiro **ADELIO MENDES DOS SANTOS:**

5.1.1 Procedimento Administrativo Preliminar nº 003/2009-MP/PJPB (Protocolo nº 17216/2010). Procedência: Promotoria de Justiça de Peixe-Boi (Of. Nº 075/2010). Interessado(s): Prefeitura Municipal de Peixe-Boi. Assunto: apuração de possíveis atos de improbidade administrativa ocorrida na gestão do ex-Prefeito Municipal Sr. João Pedrosa Gomes. **O Egrégio Conselho Superior Decidiu à unanimidade pelo conhecimento e homologação da promoção de arquivamento do procedimento nº 003/2009-MP/PJPB, por não haver motivação fática ou de direito para seu prosseguimento, observadas das formalidades legais.**

5.1.2 Procedimento Administrativo Preliminar nº 008/2009-MP/PJO (Protocolo nº 17605/2010). Procedência: Promotoria de Justiça de Oriximiná (Of. Nº 136/2010). Interessado(s): A coletividade. Assunto: apurar irregularidades na prestação dos serviços oferecidos pelo Banco do Brasil no Município de Oriximiná-PA. **O Egrégio Conselho Superior Decidiu à unanimidade homologar a promoção de arquivamento, vez que o Representante Ministerial esgotou todas as diligências necessárias para a apuração do caso em comendo, tendo resolvido o litígio.**

5.1.3 Procedimento Administrativo Preliminar Nº 001/2010-MP/1ªPJCRIM (Protocolo nº 17780/2011). Procedência: 1º PJ Criminal de Castanhal (Of. nº 024/2011) Interessado(s): A coletividade. Assunto: apurar possível violação de direitos fundamentais em decorrência das condições carcerárias da Delegacia de Polícia do Apeú, Comarca de Castanhal-PA. **O Egrégio Conselho Superior decidiu, à unanimidade homologar a promoção de arquivamento, vez que a 1º PJ Criminal de Castanhal não possui legitimidade para dar prosseguimento ao presente feito.**

5.1.4 Inquérito Civil Nº 003/2009 (Protocolo nº 18088/2011). Procedência: 1º PJ Cível de Marabá (Of. nº 358/2011). Interessado(s): Vanduir Jose de Lima. Assunto: apurar possíveis irregularidades no Pregão Presencial nº 001/2009 da Prefeitura Municipal de Marabá. **O Egrégio Conselho Superior decidiu, por maioria de votos pelo não conhecimento do feito e pelo encaminhamento de cópia à Corregedoria-Geral para que oriente o Promotor de Justiça que não é competência do Egrégio Conselho Superior homologar arquivamento de procedimentos ou inquéritos já judicializados. (vencido o voto do relator).**

5.1.5 Procedimento Administrativo Preliminar Nº 005/2009 (Protocolo nº 18981/2011). Procedência: Promotoria de Justiça de Brasil Novo (Of. nº 165/2011). Interessado(s): Promotoria de Justiça de Brasil Novo. Assunto: apurar omissão do Município de Brasil Novo na implantação da organização e fiscalização do trânsito no município. **O Egrégio Conselho Superior decidiu, à unanimidade pela não homologação do arquivamento do mencionado Procedimento Administrativo Preliminar, nos termos do voto do ilustre relator e determinou a remessa do feito ao Douto Procurador-Geral de Justiça para que designe outro membro para oficial, posto que não foram esgotadas as providências necessárias pela Promotoria de origem, nos termos do parágrafo único do art. 57 do LC nº 057/2006 e art. 11 da Resolução nº 23 do CNMP.**

5.1.6 Inquérito Civil Nº 004/2011-MP/PJ/BN (Protocolo nº 18982/2011). Procedência: Promotoria de Justiça de Brasil Novo (Of. nº 164/2011). Interessado(s): Ministério Público Estadual. Assunto: apurar possíveis irregularidades na aplicação de recursos públicos utilizados no exercício financeiro de 1996. **O Egrégio Conselho Superior decidiu à unanimidade homologar a promoção de arquivamento, vez que o Representante Ministerial esgotou todas as diligências**

necessárias para a apuração do caso em comendo, agindo dentro de seu *munus* legal.

5.1.7 Procedimento Extrajudicial Nº 379/2001-2ªPJ/MA/PC (Protocolo nº 19188/2011). Procedência: 2º PJ do Meio Ambiente e do Patrimônio Cultural (Of. nº 169/2011). Interessado(s): Jorge Dario Bastos de Oliveira e Eleni Favacho Ribeiro. Assunto: poluição ambiental. **O Egrégio Conselho Superior decidiu, à unanimidade homologar a promoção de arquivamento em razão da perda superveniente do objeto do presente procedimento extrajudicial.**

5.1.8 Procedimento Administrativo Preliminar Nº 013/2009-2ªPJMA (Protocolo nº 19275/2011). Procedência: 2º PJ de Monte Alegre (Of. nº 110/2011). Interessado(s): população monte alegreense. Assunto: apurar possíveis problemas no fornecimento de energia elétrica no Município de Monte Alegre. **O Egrégio Conselho Superior decidiu à unanimidade pelo conhecimento e homologação da promoção de arquivamento do procedimento, por não haver motivação fática ou de direito para seu prosseguimento, observadas das formalidades legais.**

5.1.9 Procedimento Administrativo Preliminar Nº 031/2010-MP/PJ/DC/PP (Protocolo nº 19461/2011). Procedência: 1º PJ de Direitos Constitucionais e Patrimônio Público (Of. nº 214/2011). Interessado(s): Sindicato dos Servidores do Fisco Estadual do Pará. Assunto: apurar eventual violação aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade e moralidade, através de atos administrativos praticados pelo Diretor de Administração da SEFA. **O Egrégio Conselho Superior acolhendo pedido do Conselheiro-Relator decidiu, a unanimidade, retirar de pauta o julgamento do presente procedimento administrativo preliminar, para análise de nova documentação apresentada pelo Sindicato dos Servidores do Fisco Estadual do Pará.**

5.1.10 Procedimento Administrativo Preliminar Nº 002/2008-1ªPJMA (Protocolo nº 33931/2010). Procedência: 1º PJ de Monte Alegre (Of. nº 112/2008). Interessado(s): Procuradoria Regional Eleitoral no Estado do Pará. Assunto: apurar eventuais práticas de improbidade administrativa ocorrida durante processo eleitoral no Município de Monte Alegre. **O Egrégio Conselho Superior decidiu, à unanimidade, pelo conhecimento e homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do ilustre Conselheiro-Relator.**

5.1.11 Procedimento Administrativo Preliminar Nº 002/2010 (Protocolo nº 34234/2010). Procedência: 2º PJ de Santa Izabel do Pará (Of. nº 239/2010). Interessado(s): apurar eventual crime de responsabilidade e improbidade administrativa cometidos pelo Ex-Prefeito Municipal de Santa Izabel, Sr. Edilson de Paiva Abreu. **O Egrégio Conselho Superior decidiu, à unanimidade, pelo não conhecimento do pedido de promoção de arquivamento, vez que a matéria não é atribuição do Ministério Público Estadual e determinou o retorno dos autos à Promotoria de Justiça para que proceda como de direito. (O Conselheiro- Relator modificou seu voto em sessão).**

5.2 Processos de Relatoria da Exma Conselheira **ANA LOBATO PEREIRA: Julgamento em bloco dos itens 5.2.1 a 5.2.12.**

5.2.1 PROCESSO Nº 033/1999-MP/PJAT (Protocolo nº 13756/2011). Procedência: 1º PJ de Acidentes do Trabalho (Of. nº 013/2011). Interessado(s): Manoel Ivan da Cruz Vieira. Assunto: ação acidentária contra o INSS. **O Egrégio Conselho Superior decidiu, à unanimidade pela Homologação do Arquivamento, nos termos do art. 57 da Lei Complementar n. 057/2006 e da Súmula n.º 03, de 31/07/2003, deste e. Conselho Superior do Ministério Público.**

5.2.2 PROCESSO Nº 011/2004-MP/PJAT (Protocolo nº 13756/2011). Procedência: 1º PJ de Acidentes do Trabalho (Of. nº 013/2011). Interessado(s): Gerson José Rodrigues Rocha. Assunto: ação acidentária contra o INSS. **O Egrégio Conselho Superior decidiu, à unanimidade pela Homologação do Arquivamento, nos termos do art. 57 da Lei Complementar n. 057/2006 e da Súmula n.º 03, de 31/07/2003, deste e. Conselho Superior do Ministério Público.**

5.2.3 PROCESSO Nº 010/1999-MP/PJAT (Protocolo nº 13756/2011). Procedência: 1º PJ de Acidentes do Trabalho (Of. nº 013/2011). Interessado(s): Pedro Alcântara Vieira. Assunto: Ação acidentária contra INSS. **O Egrégio Conselho Superior decidiu, à unanimidade pela Homologação do Arquivamento, nos termos do art. 57 da Lei Complementar n. 057/2006 e da Súmula n.º 03, de 31/07/2003, deste e. Conselho Superior do Ministério Público.**

5.2.4 PROCESSO Nº 037/2004-MP/PJAT (Protocolo nº 13756/2011). Procedência: 1º PJ de Acidentes do Trabalho (Of. nº 013/2011). Interessado(s): Emilio Daniel Ribeiro Mata. Assunto: ação acidentária contra o INSS. **O Egrégio Conselho Superior decidiu, à unanimidade pela Homologação do Arquivamento, nos termos do art. 57 da Lei Complementar n. 057/2006 e da Súmula n.º 03, de 31/07/2003, deste e. Conselho Superior do Ministério Público.**

5.2.5 PROCESSO Nº 029/2005-MP/PJAT (Protocolo nº 13756/2011). Procedência: 1º PJ de Acidentes do Trabalho (Of. nº 013/2011). Interessado(s): Raimunda Nonata Bentes de Souza. Assunto: ação acidentária contra o INSS. **O Egrégio Conselho Superior decidiu, à unanimidade pela Homologação do Arquivamento, nos termos do art. 57 da Lei Complementar n. 057/2006 e da Súmula n.º 03, de 31/07/2003, deste e. Conselho Superior do Ministério Público.**

5.2.6 PROCESSO Nº 003/2004-MP/PJAT (Protocolo nº 13756/2011). Procedência: 1º PJ de Acidentes do Trabalho (Of. nº 013/2011). Interessado(s): Francisco Regis da Silveira. Assunto: ação acidentária contra o INSS. **O Egrégio Conselho Superior decidiu, à unanimidade pela Homologação do Arquivamento, nos termos do art. 57 da Lei Complementar n. 057/2006 e da Súmula n.º 03, de 31/07/2003, deste e. Conselho Superior do Ministério Público.**

5.2.7 PROCESSO Nº 019/1997-MP/PJAT (Protocolo nº 15987/2011). Procedência: 1º PJ de Acidentes do Trabalho (Of. nº 013/2011). Interessado(s): Carlos Vicente Campos Souza. Assunto: ação acidentária contra o INSS. **O Egrégio Conselho Superior decidiu, à unanimidade pela Homologação do Arquivamento, nos termos do art. 57 da Lei Complementar n. 057/2006 e da Súmula n.º 03, de 31/07/2003, deste e. Conselho Superior do Ministério Público.**

5.2.8 PROCESSO Nº 048/1999-MP/PJAT (Protocolo nº 15987/2011). Procedência: 1º PJ de Acidentes do Trabalho (Of. nº 013/2011). Interessado(s): Pedro Paulo Castilho Lobato. Assunto: ação acidentária contra o INSS. **O Egrégio Conselho Superior decidiu, à unanimidade pela Homologação do Arquivamento, nos termos do art. 57 da Lei Complementar n. 057/2006 e da Súmula n.º 03, de 31/07/2003, deste e. Conselho Superior do Ministério Público.**

5.2.9 PROCESSO Nº 040/1995-MP/PJAT (Protocolo nº 15987/2011). Procedência: 1º PJ de Acidentes do Trabalho (Of. nº 013/2011). Interessado(s): Olga Gemaque Ferreira. Assunto: ação acidentária contra o INSS. **O Egrégio Conselho Superior decidiu, à unanimidade pela Homologação do Arquivamento, nos termos do art. 57 da Lei Complementar n. 057/2006 e da Súmula n.º 03, de 31/07/2003, deste e. Conselho Superior do Ministério Público.**

5.2.10 PROCESSO Nº 008/2005-MP/PJAT (Protocolo nº 15987/2011). Procedência: 1º PJ de Acidentes do Trabalho (Of. nº 013/2011). Interessado(s): Vera Márcia Sousa Matos. Assunto: ação acidentária contra o INSS. **O Egrégio Conselho Superior decidiu, à unanimidade pela Homologação do Arquivamento, nos termos do art. 57 da Lei Complementar n. 057/2006 e da Súmula n.º 03, de 31/07/2003, deste e. Conselho Superior do Ministério Público.**

5.2.11 PROCESSO Nº 029/2003-MP/PJAT (Protocolo nº 15987/2011). Procedência: 1º PJ de Acidentes do Trabalho (Of. nº 013/2011). Interessado(s): José Maria de Lima Pires. Assunto: ação acidentária contra o INSS. **O Egrégio Conselho Superior decidiu, à unanimidade pela Homologação do Arquivamento, nos termos do art. 57 da Lei Complementar n. 057/2006 e da Súmula n.º 03, de 31/07/2003, deste e. Conselho Superior do Ministério Público.**

5.2.12 PROCESSO Nº 034/2002-MP/PJAT (Protocolo nº 15987/2011). Procedência: 1º PJ de Acidentes do Trabalho (Of. nº 013/2011). Interessado(s): Raimundo Rosa dos Santos. Assunto: ação acidentária contra o INSS. **O Egrégio Conselho Superior decidiu, à unanimidade pela Homologação do Arquivamento, nos termos do art. 57 da Lei Complementar n. 057/2006 e da Súmula n.º 03, de 31/07/2003, deste e. Conselho Superior do Ministério Público.**

5.2.13 PEÇAS DE INFORMAÇÃO (Protocolo nº 34446/2011). Procedência: Promotoria de Justiça de Curuçá (Of. nº 157/2011). Interessado(s): Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças do Estado do Pará. Assunto: apurar fatos referentes ao convênio firmado entre a SEPOF e a Prefeitura Municipal de Curuçá com recursos oriundos do Fundo de Desenvolvimento do Estado (FDE) - Convenio nº 504/10. **O Egrégio Conselho Superior decidiu, à unanimidade pela homologação do arquivamento proposto, nos termos do art. 57, da LC nº**